



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS**

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO 2026

**BARREIRAS, BA
MARÇO DE 2026**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS**

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO 2026

**Planejamento Orçamentário elaborado pela
Direção do Centro das Ciências Exatas e das
Tecnologias e aprovado pelo Conselho
Diretor do Centro em sua 16ª Reunião
Ordinária, realizada em 05/03/2026.**

**BARREIRAS, BA
MARÇO DE 2026**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS

DIREÇÃO	Luís Gustavo Henriques do Amaral
VICE-DIREÇÃO	Edward Ferraz de Almeida Junior
SECRETARIA DA DIREÇÃO	Willian da Silva Costa
ASSISTENTES DA DIREÇÃO	Pedro Paulo Martins de Carvalho Luana da França Vieira
COORDENADORIA DE ENSINO	Lucas Guimarães Barros
NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO	Suzy Magaly Alves Cabral de Freitas
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	Jarbas Silva Pereira Joselito Pereira de Almeida Maria Edinalva Pereira de Brito
SECRETARIA DOS COLEGIADOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO	Antonio Vieira de Brito Netto Deildo Nero da Silva
SECRETARIA DOS COLEGIADOS DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	Adriano Farias Soares

CONSELHO DIRETOR DO CENTRO

Diretor	Luís Gustavo Henriques do Amaral
Vice-Diretor	Edward Ferraz de Almeida Junior
Coordenadoria de Ensino	Lucas Guimarães Barros Ilton Ferreira de Menezes (suplente)
Núcleo de Apoio à Pesquisa e à Extensão	Suzy Magaly Alves Cabral de Freitas Edward Ferraz de Almeida Junior (suplente)
Coordenação do Colegiado do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Cristine Elizabeth Alvarenga Carneiro Luana da França Vieira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

Coordenação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil	Kuelson Rândello Dantas Maciel Elier Pavón de La Fe
Coordenação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental	Samara Fernanda da Silva Yáscara Maia Araújo de Brito
Coordenação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Física	Wanisson Silva Santana Edward Ferraz de Almeida Junior
Coordenação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Física	Jonatan João da Silva Tamila Marques Silveira
Coordenação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Geologia	Joane Almeida da Conceição Joilma Prazeres Santos
Coordenação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Matemática	Ilton Ferreira de Menezes Leniedson Guedes dos Santos
Coordenação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática	Vinicius Souza Bittencourt Ismael Santos Lira
Coordenação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Química	Sérgio Macêdo Soares Luciana Lucas Machado
Coordenação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química	Mayara Soares de Melo Dayton Fernando Padim
Coordenação do Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional	Priscila Santos Ramos Fabiana Alves dos Santos
Coordenação do Colegiado do Curso de Mestrado em Química Pura e Aplicada	Mauro Alves Bueno Valdeilson Souza Braga
Coordenação do Colegiado do Curso de Mestrado em Ciência dos Materiais	Dennis Coelho Cruz Jorge Luis Oliveira Santos
Representação Docente	(vago)
Representação Técnico-Administrativa	Deildo Nero da Silva
Representação Discente	(vago)



SUMÁRIO

1.	Apresentação	5
2.	Organização do Orçamento do CCET	5
2.1.	Programas Orçamentários do CCET	6
3.	Execução orçamentária do CCET	12
3.1.	Detalhamento da execução orçamentária relativa aos recursos de Custeio	14
3.2.	Detalhamento da execução orçamentária relativa aos recursos de Investimento	18
4.	Orçamento Anual do CCET	21
4.1.	Estimativa de despesas por Programa Orçamentário	25
5.	Regras de execução orçamentária	27
6.	Procedimentos relativos à execução orçamentária do CCET	28
6.1.	Planejamento de aquisições e contratações da UFOB	28
6.2.	Cronograma de atividades	30
7.	Aprovação do documento	32
8.	Referências	32



1. Apresentação

Em 2024, o Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias (CCET) aprovou, pela primeira vez, um documento norteador do planejamento orçamentário da unidade. Por meio dessa primeira versão do Planejamento Orçamentário do CCET, apresentou-se, além dos valores disponibilizados para a unidade no ano de 2024, um histórico da evolução e da execução do orçamento do Centro, desde o início da descentralização dos recursos da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) para as unidades universitárias, em 2021. No documento, também foram criados e definidos os Programas Orçamentários do CCET e estabelecidas as regras e procedimentos para a execução orçamentária do Centro.

A definição dos Programas Orçamentários possibilitou uma distribuição mais racional dos recursos do Centro, principalmente no que tange aos recursos de Custeio, uma vez que a distribuição do orçamento se deu, principalmente, pela análise das necessidades do Centro, independentemente de área ou de curso, buscando-se destinar recursos para as demandas consideradas prioritárias.

Na segunda edição do documento, buscou-se atualizar os dados referentes à execução orçamentária do exercício 2024, com foco na destinação de recursos por Programa Orçamentário, de modo a possibilitar uma análise crítica sobre a aplicação desses recursos e, com isso, permitir eventuais ajustes nos percentuais destinados a cada programa. Esse exercício tornou-se fundamental, principalmente pela redução expressiva do orçamento de custeio do CCET ocorrida em 2025, e pela dificuldade de recuperação do orçamento para o ano de 2026.

Agora, em sua terceira edição, pretende-se consolidar a forma de apresentação dos dados, mantendo o foco na destinação de recursos por Programa Orçamentário, bem como otimizar a distribuição dos recursos e adequar as regras de execução orçamentária à realidade atual do Centro.

Espera-se, com esse documento, contribuir para a utilização assertiva dos recursos destinados ao CCET, favorecendo o cumprimento das atividades necessárias ao bom andamento dos cursos, bem como desenvolver a pesquisa e a extensão no âmbito do Centro.

2. Organização do Orçamento do CCET

A gestão orçamentária dos recursos destinados ao CCET é uma seara desafiadora para a unidade, uma vez que nos últimos anos aconteceram diversas mudanças no cenário orçamentário do Governo Federal que trouxeram profundo impacto sobre o gerenciamento das despesas, tanto no âmbito dos recursos de Custeio quanto de Investimento.

Atualmente, a UFOB repassa recursos ao CCET por meio de oito diferentes rubricas, conforme discriminado no Planejamento Orçamentário 2026 da Instituição (UFOB, 2025). Na rubrica “Custeio CCET” são alocados os recursos de Custeio para realização das atividades gerais do Centro, calculados com base na contribuição dos cursos de graduação para a composição do Aluno Equivalente de Graduação (A_{GE}) da UFOB. Na rubrica “Investimentos CCET” são alocados



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

recursos de Investimento destinados à aquisição de materiais permanentes do Centro. Os recursos de Custeio para as atividades de campo do curso de Geologia são destinados via rubrica específica, denominada “Viagens Campo Geologia”. Já os recursos de Custeio para atividades dos cursos de pós-graduação do CCET são alocados nas rubricas “Custeio Mestrado POSQUIPA”, “Custeio Mestrado PROFMAT” e “Custeio Mestrado PROMAT”.

A partir de 2025, a UFOB passou a disponibilizar recursos de Custeio na rubrica “Programa de incentivo à integralização da extensão curricularizada”, destinado ao apoio a atividades de extensão que envolvam estudantes pertencentes às novas matrizes curriculares que contemplam a carga horária mínima de 10% da carga horária total do curso em atividades de extensão.

Além disso, a partir de 2026, a UFOB passou a disponibilizar recursos de Custeio na rubrica “Programa Institucional de Apoio aos Cursos de Graduação – Bacharelados, Bacharelados Interdisciplinares e Licenciaturas”, destinada a complementar o orçamento das unidades acadêmicas cujos cursos não atinjam valores mínimos de contribuição para o A₆E da UFOB.

Para a racionalização do atendimento às demandas e a adequada execução do orçamento anual do CCET, a partir de 2024 as demandas encaminhadas à Direção do CCET passaram a ser enquadradas em Programas Orçamentários, com modalidades de despesas predefinidas. A seguir, são apresentados os onze Programas Orçamentários definidos para o CCET, bem como as modalidades de despesas permitidas em cada programa. A inclusão de novos Programas Orçamentários ou a alteração de programas existentes deve ser aprovada pelo Conselho Diretor do Centro.

2.1. Programas Orçamentários do CCET

P01 - Suporte às atividades de ensino

Este programa visa a atender as demandas necessárias para a execução das aulas teóricas e práticas previstas nos cursos de graduação e pós-graduação da UFOB, especialmente no que tange à aquisição de itens de Custeio recorrentes (material de expediente, vidrarias, reagentes, insumos e assinaturas de *softwares*) e itens de Investimento necessários à estruturação dos cursos, conforme especificações contidas nos seus PPCs (livros impressos, livros digitais, materiais permanentes e *softwares*).

A prioridade de aquisição de itens de Custeio deve ser para os itens recorrentes necessários à realização das aulas de graduação. Para os itens de Investimento, deve ser dada prioridade às demandas relacionadas ao ensino de graduação e às demandas das áreas com menor execução orçamentária nos anos anteriores, a contar de 2021, com base na relação entre o valor empenhado para atender as demandas do núcleo docente ou programa de pós-graduação e o valor total empenhado pelo CCET, acumulados até o exercício anterior.

Na atualização anual do Planejamento de Compras do Centro, o valor atualizado das demandas de Investimento de cada núcleo docente ou programa de pós-graduação não poderá exceder a 10% do valor total solicitado no exercício anterior.



P02 – Suporte às atividades de extensão

Visa a atender as demandas de ações de extensão aprovadas no âmbito do CCET ou por meio de editais da UFOB, devidamente registradas no Sistema Acadêmico, com o intuito de fomentar a realização das atividades obrigatórias previstas nos PPCs dos cursos da UFOB, conforme as novas diretrizes curriculares do Ministério da Educação.

Contempla apenas recursos de Custeio para atender às ações de extensão das diferentes modalidades, dando preferência para ações não apoiadas por meio de outros programas orçamentários ou editais, internos ou externos à UFOB. Os recursos poderão ser utilizados para viabilizar o uso de veículos institucionais, incluindo a aquisição de combustível e o pagamento de diárias para motoristas, bem como para aquisição de material de expediente, vidrarias, reagentes e insumos, pagamento de diárias para servidores, aquisição de passagens aéreas, ressarcimento de passagens rodoviárias e contratação de serviços de terceiros. No caso de solicitação de contratação de serviços de terceiros, somente serão aceitas demandas que possam ser atendidas com contratos vigentes na Universidade.

Os recursos serão reservados para atendimento das solicitações encaminhadas para a Direção do CCET, limitados a R\$1.200,00 por ação de extensão quando forem utilizados recursos da rubrica "Custeio CCET", observando os valores máximos previstos para o programa.

A execução do orçamento destinado a este programa será realizada sob demanda, no decorrer do exercício, respeitando-se a ordem de solicitação, até que o valor máximo previsto para o ano seja alcançado. O valor previsto deverá ser dividido pelos 2 (dois) semestres letivos, sendo a metade aplicada em cada semestre.

As demandas deverão ser encaminhadas à Direção do CCET, por e-mail, pelo coordenador da ação de extensão, contendo o nome da ação contemplada e a descrição da demanda. No caso de solicitação de transporte, as demandas deverão ser encaminhadas preferencialmente até o início do semestre letivo. As demais demandas deverão ser encaminhadas à Direção do CCET com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

P03 – Suporte às atividades de pesquisa

Este programa objetiva atender as demandas de projetos de pesquisa, aprovados no âmbito do CCET ou por meio de editais da UFOB, devidamente registrados no Sistema Acadêmico. Contempla apenas recursos de Custeio para atender a custos com uso de veículos institucionais, incluindo aquisição de combustível e pagamento de diárias para motoristas, bem como aquisição de material de expediente, vidrarias, reagentes e insumos.

Os recursos serão reservados para atendimento das solicitações encaminhadas para a Direção do CCET, até um limite de R\$ 800,00 por projeto, observando os valores máximos previstos para o programa.

A execução do orçamento destinado a este programa será realizada sob demanda, no decorrer do exercício, respeitando-se a ordem de solicitação, até que o valor máximo previsto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

para o ano seja alcançado. O valor previsto deverá ser dividido pelos 2 (dois) semestres letivos, sendo a metade aplicada em cada semestre.

As demandas deverão ser encaminhadas à Direção do CCET, por e-mail, pelo coordenador do projeto de pesquisa, contendo o nome do projeto contemplado e a descrição da demanda. No caso de solicitação de transporte, as demandas deverão ser encaminhadas preferencialmente até o início do semestre letivo. As demais demandas deverão ser encaminhadas à Direção do CCET com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

P04 – Suporte aos cursos de pós-graduação

Visa a atender as demandas de atividades dos cursos de pós-graduação da UFOB, contemplando recursos de Custeio para atender a custos com o uso de veículos institucionais, aquisição de combustível, pagamento de diárias para motoristas e servidores, aquisição de passagens aéreas, ressarcimento de passagens rodoviárias, contratação de serviços de terceiros e aquisição de material de expediente, vidrarias, reagentes e insumos. Contempla também recursos de Investimento necessários à estruturação dos cursos de pós-graduação (aquisição de livros impressos, livros digitais, materiais permanentes e *softwares*).

Ressalta-se que os valores dos recursos de Custeio destinados aos programas de pós-graduação do CCET são definidos no Planejamento Orçamentário Anual da UFOB, de forma independente do orçamento geral do Centro, nas rubricas “Custeio Mestrado POSQUIPA”, “Custeio Mestrado PROFMAT” e “Custeio Mestrado PROMAT”. Por outro lado, até o momento não houve destinação de recursos de Investimento específicos a esses programas.

A definição das prioridades para aplicação dos recursos desse programa será realizada pelos colegiados dos programas de pós-graduação.

P05 - Suporte às atividades de campo das disciplinas

Este programa objetiva atender as demandas das atividades de campo previstas nas disciplinas do Centro, tais sejam visitas ou viagens técnicas, exceto as viagens técnicas das disciplinas do curso de Geologia. Contempla apenas recursos de Custeio para atender o uso de veículos institucionais, aluguel de veículos ou contratação de transporte terceirizado, aquisição de combustível, pagamento de diárias para motoristas e servidores e auxílios para discentes.

As demandas de visitas e viagens técnicas deverão ser apresentadas pelos docentes responsáveis pelos componentes curriculares, preferencialmente antes do início do semestre letivo. A definição das atividades contempladas será realizada pelo Conselho Diretor, com base no orçamento disponível, dando-se prioridade para visitas e viagens que abranjam o maior número de componentes curriculares numa mesma atividade.

Ressalta-se que as demandas extemporâneas para atividades de visitas ou viagens técnicas deverão ser encaminhadas à Direção do CCET, por e-mail, pelo coordenador da atividade, contendo as seguintes informações: destino, data provável, horário de saída e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

retorno, e lista de passageiros. A solicitação será avaliada quanto à disponibilidade de recursos na rubrica e de veículo institucional. As demandas deverão ser protocoladas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos para visitas técnicas e de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para viagens técnicas. “As demandas deverão ser protocoladas com antecedência mínima de 30

P06 - Suporte às atividades de campo do curso de Geologia

Este programa objetiva atender as demandas das atividades de campo previstas nas disciplinas do curso de Geologia. Contempla apenas recursos de Custeio para atender o uso de veículos institucionais, aluguel de veículos ou contratação de transporte terceirizado, aquisição de combustível, pagamento de diárias para motoristas e servidores e auxílios para discentes.

Salienta-se que a destinação de recursos para esse programa é realizada de forma independente do orçamento geral do Centro, conforme previsto no Planejamento Orçamentário Anual da UFOB na rubrica “Viagens Campo Geologia” (UFOB, 2025).

As demandas de atividades de campo deverão ser apresentadas pelos docentes responsáveis pelos componentes curriculares, preferencialmente antes do início do semestre letivo. A definição das atividades contempladas será realizada pelo Conselho Diretor, com base no orçamento disponível, dando-se prioridade para viagens técnicas que abranjam o maior número de componentes curriculares numa mesma atividade.

Em razão das limitações orçamentárias, e considerando as cargas horárias dos componentes curriculares do Curso de Geologia que envolvem atividades de campo descritas no Projeto Pedagógico do Curso (UFOB, 2024b), bem como a previsão de atividades “pré-campo” e “pós-campo” nessas disciplinas, a duração das atividades não deverá ultrapassar, incluídos todos os deslocamentos necessários, 11 (onze) dias de viagem no caso de atividades do tipo “mapeamento” e 7 (sete) dias de viagem no caso de atividades do tipo “prática de campo”.

P07 - Apoio à realização de eventos

Objetiva atender as demandas relativas à realização de eventos no âmbito do CCET, propostos por colegiados de cursos de graduação e pós-graduação, contemplando apenas recursos de Custeio para o uso de veículos institucionais, incluindo aquisição de combustível e pagamento de diárias para motoristas, bem como pagamento de diárias para servidores, aquisição de passagens aéreas, ressarcimento de passagens rodoviárias, aquisição de material de expediente e contratação de serviços de terceiros. No caso de contratação de serviços de terceiros, somente serão aceitas demandas que possam ser atendidas com contratos vigentes na Universidade.

Em 2026, os recursos da rubrica “Custeio CCET” destinados a esse programa serão divididos igualmente entre os 10 (dez) cursos de graduação, para fomentar a realização de eventos em todas as áreas abrangidas pelo Centro. Os recursos eventualmente não utilizados



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

por um determinado curso serão remanejados, preferencialmente, para outros cursos, dentro deste mesmo Programa Orçamentário.

Os cursos proponentes dos eventos deverão apresentar os orçamentos para sua realização até o término do primeiro semestre letivo de 2026, de modo a possibilitar eventuais remanejamentos de recursos em tempo hábil.

P08 - Apoio à participação em eventos

Este programa objetiva atender as demandas de deslocamento para participação de grupos de alunos em eventos acadêmico-científicos e de extensão, quando não forem contemplados por editais da Universidade para concessão de auxílios a discentes para participação em eventos. Contempla apenas recursos de Custeio para uso de veículos institucionais, aquisição de combustível e pagamento de diárias para motoristas e servidores acompanhantes.

As solicitações para participação em eventos deverão ser encaminhadas pelas coordenações dos cursos envolvidos, preferencialmente antes do início do semestre letivo. A definição das atividades contempladas será realizada pelo Conselho Diretor, com base no orçamento disponível, dando-se prioridade para atividades que contemplem o maior número absoluto de trabalhos aceitos com discentes inscritos como autores e, como segundo critério, o maior número de discentes contemplados. Não serão apoiadas atividades que apresentem pelo menos um estudante contemplado em editais da Universidade com auxílio para participação em evento.

Nos casos excepcionais em que o quantitativo de trabalhos aprovados com discentes inscritos como autores não atinja número mínimo que justifique a execução integral dos recursos de custeio previstos para evento, a Direção do CCET poderá, observada a disponibilidade orçamentária, conceder ajuda de custo destinada à aquisição de passagens para participação discente. A concessão ficará limitada ao máximo de 03 (três) estudantes por curso e por evento, condicionada à manifestação favorável do respectivo colegiado de curso e à compatibilidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas no Planejamento Orçamentário vigente.

P09 - Suporte às atividades administrativas

Objetiva atender a demandas da Direção do CCET e seus setores administrativos, bem como dos programas de pós-graduação, na execução de atividades essenciais, tais como visitas técnicas a empresas para formalização de convênios de estágio, transporte de materiais e equipamentos, deslocamento de servidores etc. Também estão incluídas as demandas administrativas para suporte à Direção, à Secretaria dos Colegiados dos Cursos de Graduação e à Secretaria dos Programas de Pós-graduação. Contempla apenas recursos de Custeio para viabilizar o uso de veículos institucionais, incluindo aquisição de combustível e pagamento de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

diárias para motoristas, bem como pagamento de diárias a servidores, aquisição de passagens aéreas, ressarcimento de passagens rodoviárias e aquisição de material de expediente.

Na definição dos itens a serem financiados, será dada prioridade às ações com maior impacto sobre as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

P10 - Manutenção de equipamentos de laboratório

Visa a atender demandas de manutenção de equipamentos utilizados em aulas práticas do CCET, quando não atendidas com o orçamento destinado à Superintendência Administrativa do Campus Reitor Edgard Santos. Contempla apenas recursos de Custeio para atender a demandas relacionadas à contratação de serviços de terceiros, desde que possam ser atendidas com contratos vigentes na Universidade.

Na definição dos itens a serem contemplados, serão priorizados aqueles cuja manutenção beneficiar o maior número de componentes curriculares.

P11 - Suporte a trabalhos de conclusão e curso e estágios em docência

Este programa objetiva atender às demandas das atividades de trabalhos de conclusão de curso e estágios em docência dos cursos de graduação do Centro, além do depósito de patentes e modelos de utilidade referentes a projetos desenvolvidos por estudantes do Centro. Contempla apenas recursos de Custeio para atender a custos com uso de veículos institucionais, incluindo aquisição de combustível e pagamento de diárias para motoristas, aquisição de material de expediente, vidrarias, reagentes e insumos, além do pagamento de taxas do Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) referentes a pedidos nacionais de invenções e modelos de utilidade.

Os recursos serão reservados para atendimento das solicitações encaminhadas para a Direção do CCET, até um limite de R\$ 500,00 por trabalho de conclusão de curso, projeto final ou turma de estágio em docência, observando os valores máximos previstos para o programa.

A execução do orçamento destinado a este programa será realizada sob demanda, no decorrer do exercício, respeitando-se a ordem de solicitação, até que o valor máximo previsto para o ano seja alcançado. O valor previsto deverá ser dividido pelos 2 (dois) semestres letivos, sendo a metade aplicada em cada semestre.

As demandas deverão ser encaminhadas à Direção do CCET, por e-mail, pelo professor orientador do trabalho de conclusão de curso ou projeto final ou pelo professor responsável pela turma de estágio em docência, contendo o nome do projeto contemplado e a descrição da demanda. No caso de solicitação de transporte, as demandas deverão ser encaminhadas preferencialmente até o início do semestre letivo. As demais demandas deverão ser encaminhadas à Direção do CCET com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.



3. Execução orçamentária do CCET

No ano de 2021 a UFOB iniciou a descentralização dos recursos oriundos do seu orçamento, que anteriormente eram gerenciados pelas Pró-reitorias de Administração (PROAD) e de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN). Desde então, a gestão dos recursos passou a ser de responsabilidade das unidades requisitantes. Na mesma época, também foi disponibilizado o Painei “Orçamento Institucional”, elaborado pela PROAD com dados obtidos do Tesouro Gerencial (UFOB, 2026a), por meio do qual podem ser acompanhados o planejamento e a execução do orçamento da instituição.

A descentralização dos recursos para as unidades requisitantes e a disponibilização dos dados orçamentários no referido painei contribuíram para que houvesse maior transparência na distribuição dos recursos e uma participação mais efetiva da comunidade acadêmica no planejamento de aquisições e contratações da UFOB. No entanto, a descentralização vem exigindo esforços relevantes para o aprendizado e a absorção de novas tarefas pelos servidores do CCET.

Para facilitar o planejamento e a execução do orçamento do CCET, a partir de 2025 foi disponibilizado na página do Centro o “Painei de Execução Orçamentária do CCET” (UFOB, 2026b), idealizado pela Direção do CCET e elaborado pela Diretoria de Compras, Contabilidade e Finanças (DICONF) da PROAD com dados obtidos do Tesouro Gerencial e atualizados semanalmente pela Direção do CCET. O painei, que pode ser acessado a partir da página do Centro na internet, apresenta de forma detalhada os valores planejados e executados por rubrica e programa orçamentário, além de disponibilizar informações sobre todos os empenhos realizados em favor do Centro, conferindo transparência e facilitando a gestão do orçamento.

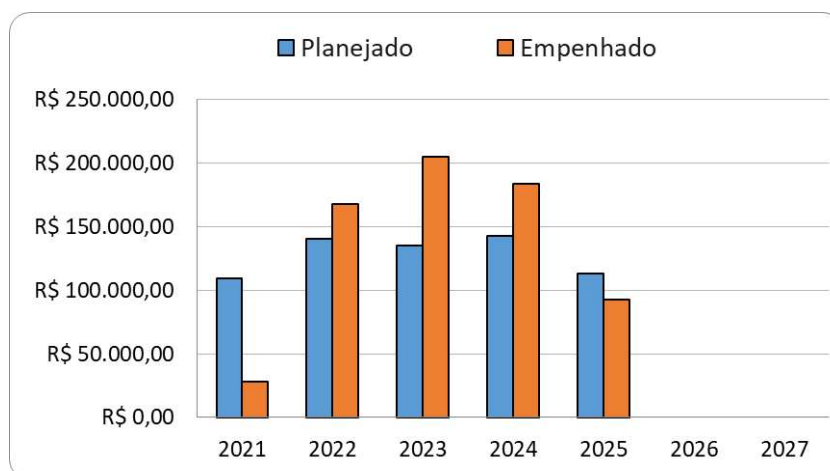
A seguir, são disponibilizados dados históricos referentes à execução orçamentária do Centro, a partir de 2021, ano em que os recursos passaram a ser descentralizados para as unidades acadêmicas da UFOB. São apresentados os valores planejados e empenhados em cada ano, não sendo apresentados os valores liquidados, pois o CCET não dispõe dos valores liquidados relativos a 2021 e 2022, visto que não eram detalhados no Painei Orçamentário da UFOB (UFOB, 2026a), bem como porque o orçamento do exercício anterior ainda se encontra em execução e os valores liquidados no referido exercício sofrerão alterações no decorrer de 2026.

Na Figura 1, é apresentado o histórico de execução orçamentária referente aos recursos de Custeio destinados ao CCET desde 2021. Os valores apresentados na Figura 1 correspondentes aos anos de 2021 e 2022 foram compilados a partir dos registros efetuados pelo Núcleo de Apoio Administrativo do CCET. Para a compilação dos dados a partir do ano de 2023, além dos registros efetuados pelo referido núcleo, também foram utilizados os dados apresentados no Painei “Orçamento Institucional” (UFOB, 2026a). Para compilação dos dados do ano de 2025, também passaram a ser utilizadas as informações apresentadas no “Painei de Execução Orçamentária do CCET” (UFOB, 2026b).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

Figura 1: Histórico da execução orçamentária do CCET referente aos recursos de Custeio – de 2021 a 2025



Ressalta-se que para a elaboração da Figura 1, especificamente para o ano de 2021, somente foram considerados valores empenhados em processos licitatórios, uma vez que as demais despesas efetuadas só passaram a ser detalhadas por unidade acadêmica a partir de 2022. Essa limitação tem especial impacto sobre os valores de recursos de Custeio empenhados em 2021 que são apresentados na Figura 1, tendo em vista que além das aquisições realizadas por meio de processos licitatórios, diversas outras despesas associadas aos contratos institucionais foram efetuadas em favor do CCET, como aquelas destinadas à realização de atividades de campo, mas não foi possível obtê-las e apresentá-las na figura.

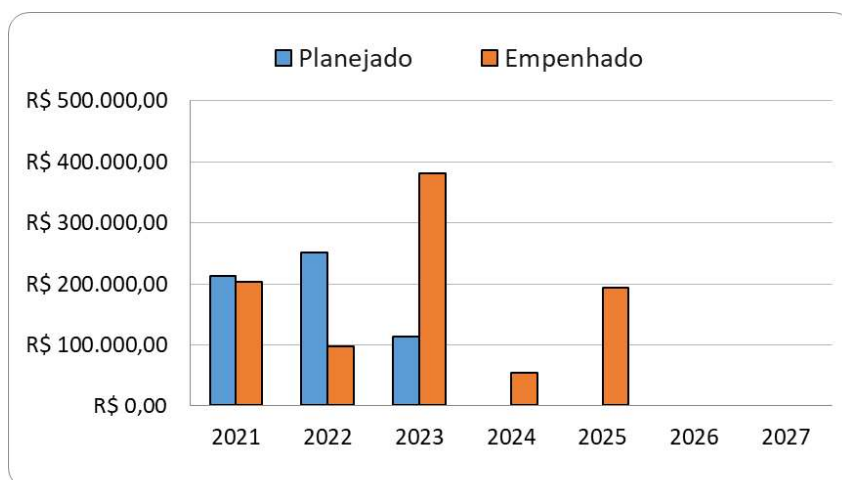
Destaca-se, também, que os valores apresentados na Figura 01 se referem somente à rubrica “Custeio CCET”, chamando-se a atenção para o valor total empenhado nessa rubrica em 2025 em favor do CCET, que foi de R\$ 93.496,55, inferior aos R\$ 113.480,00 destinados ao Centro. É importante salientar que em 2025 a PROPLAN realizou o recolhimento dos recursos não utilizados pelas unidades acadêmicas em 31/10/2025, conforme previsto no Planejamento Orçamentário da UFOB para o ano de 2025 (UFOB, 2024a), o que dificultou a execução total dos recursos planejados pelo CCET. Além disso, como em 2024 houve uma aquisição considerável de insumos para laboratório e materiais de consumo, diversos itens previstos em 2025 não precisaram ser adquiridos, o que reduziu o valor empenhado para atendimento de demandas relacionadas ao Programa Orçamentário 01 – Suporte às atividades de ensino. Ainda, como a partir de 2025 o pregão para aquisição de reagentes e vidrarias passou a ser elaborado pela CGLAB, com base nas demandas dos Centros, os itens do CCET foram adquiridos com recursos destinados à SACRES. Esses fatores contribuíram para que o valor executado pelo Centro em 2025 fosse inferior ao planejado.

Na Figura 2, é apresentado o histórico de execução orçamentária referente aos recursos de Investimento destinados ao CCET desde 2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

Figura 2: Histórico da execução orçamentária do CCET referente aos recursos de Investimento – de 2021 a 2025



Os valores planejados referentes aos recursos de Investimento nos exercícios de 2024 e 2025 foram nulos, pois nesses dois exercícios a UFOB não realizou a descentralização de recursos de Investimento para as unidades acadêmicas, tendo em vista as limitações orçamentárias impostas às universidades federais, especialmente no que tange à disponibilização de recursos de Investimento. Ainda assim, em 2024 o Conselho Diretor aprovou uma conversão orçamentária de R\$ 50.000,00, de Custeio para Investimento, viabilizando o atendimento de algumas demandas represadas do Centro. Já em 2025, a PROAD realizou o empenho de recursos de Investimento em favor do CCET para atendimento de demandas registradas em pregões elaborados em 2024 que ainda estavam vigentes no ano de 2025, viabilizando a execução de recursos de Investimento para o Centro, ainda que não houvesse recursos planejados para o exercício.

Verifica-se, na Figura 2, que os recursos de Investimento empenhados em favor do CCET em 2025 foram quase quatro vezes superiores ao montante empenhado em 2024; entretanto, permaneceram inferiores ao montante empenhado em 2023. É importante ressaltar que desde 2024 os recursos discricionários de Investimento destinados às universidades federais pelo Governo Federal sofreram reduções expressivas (com exceção dos recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC), o que afetou diretamente as aquisições do CCET nos últimos anos.

3.1. Detalhamento da execução orçamentária relativa aos recursos de Custeio

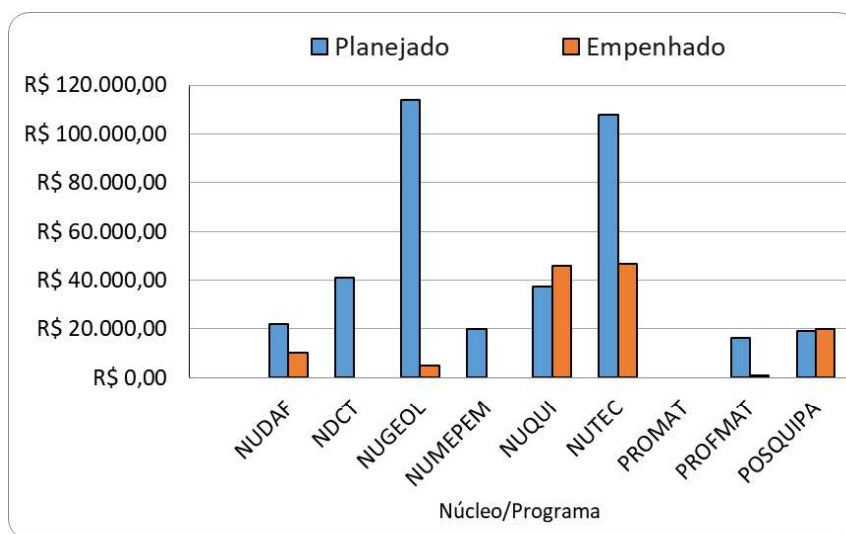
De 2021 a 2023, o registro da execução orçamentária do CCET relativo aos recursos de Custeio permitia o acompanhamento dos valores planejados e executados para os núcleos docentes e programas de pós-graduação, distribuídos por curso, conforme as diretrizes estabelecidas à época pelo Conselho Diretor. A partir de 2024, o Conselho Diretor definiu que a alocação dos recursos passaria a ser planejada por Programa Orçamentário, motivo pelo qual os dados a partir desse ano são apresentados separadamente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

Na Figura 3, apresenta-se a consolidação dos dados referentes ao período de 2021 a 2023, com os valores totais referentes aos recursos de Custeio executados pelo CCET, detalhados por núcleo docente e programa de pós-graduação.

Figura 3: Execução orçamentária consolidada dos recursos de Custeio do CCET, detalhada por núcleo docente e programa de pós-graduação, para o período de 2021 a 2023



Nos valores apresentados na Figura 3, não estão incluídas as despesas com as viagens técnicas específicas do curso de Geologia. Cabe salientar, ainda, que apesar de cada solicitação de compra ser associada a um núcleo ou programa de pós-graduação, boa parte dos materiais de consumo adquiridos para as aulas práticas dos componentes curriculares acabam sendo destinados ao atendimento das demandas de vários cursos, visto que diversos componentes curriculares de diferentes áreas são ofertados a mais de um curso do CCET.

A partir de 2024, com a definição dos Programas Orçamentários do CCET, os recursos passaram a ser alocados nesses programas, não sendo mais destinados a cada núcleo ou programa de pós-graduação. Nas Figuras 4 a 9 são apresentados os valores planejados e executados no ano de 2025, por Programa Orçamentário, para as todas as rubricas de Custeio destinadas ao CCET.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

Figura 4: Execução orçamentária dos recursos de Custeio do CCET, na rubrica “Custeio CCET”, detalhada por Programa Orçamentário, para o ano de 2025

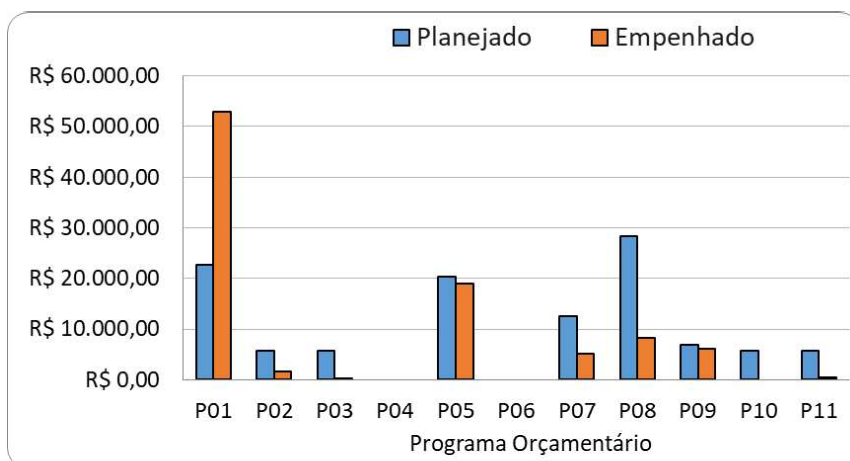
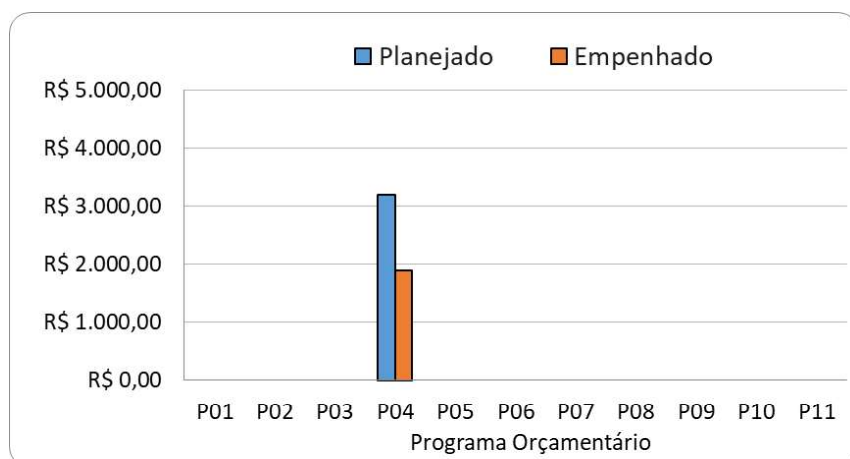


Figura 5: Execução orçamentária dos recursos de Custeio do CCET, na rubrica “Custeio Mestrado PROFMAT”, detalhada por Programa Orçamentário, para o ano de 2025





UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

Figura 6: Execução orçamentária dos recursos de Custeio do CCET, na rubrica “Custeio Mestrado PROMAT”, detalhada por Programa Orçamentário, para o ano de 2025

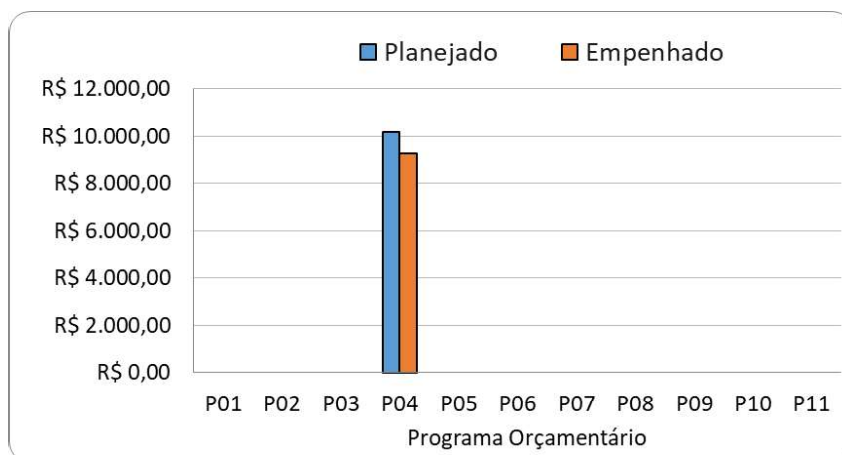


Figura 7: Execução orçamentária dos recursos de Custeio do CCET, na rubrica “Custeio Mestrado POSQUIPA”, detalhada por Programa Orçamentário, para o ano de 2025

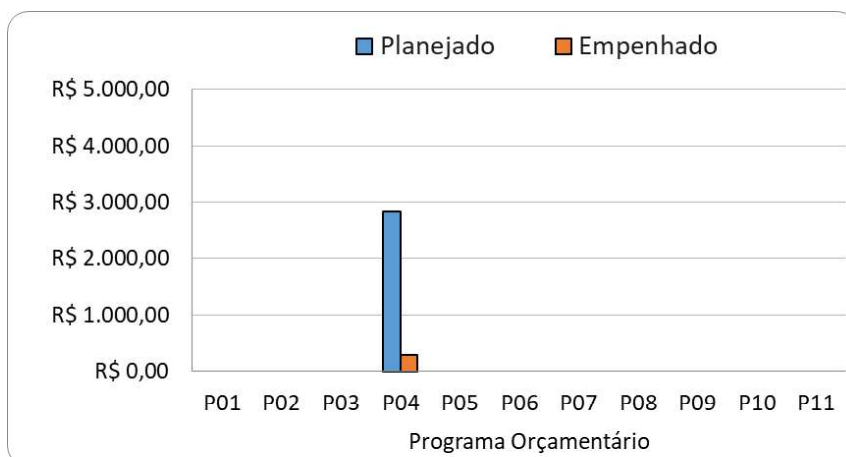


Figura 8: Execução orçamentária dos recursos de Custeio do CCET, na rubrica “Viagens Campo Geologia”, detalhada por Programa Orçamentário, para o ano de 2025

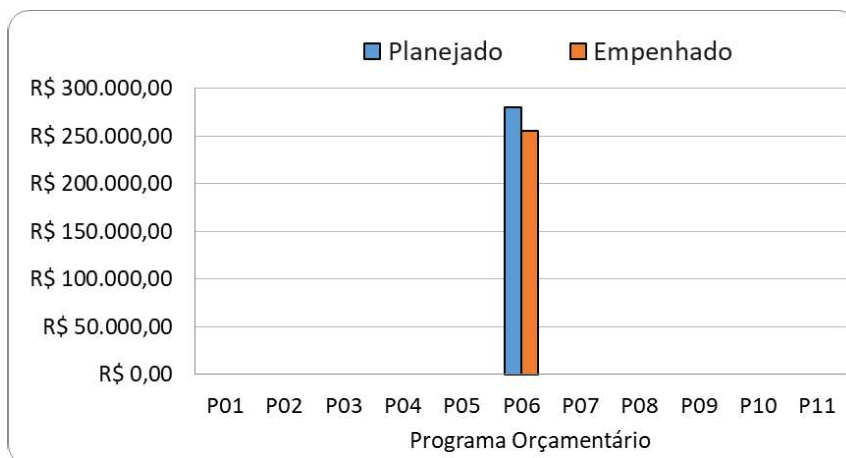
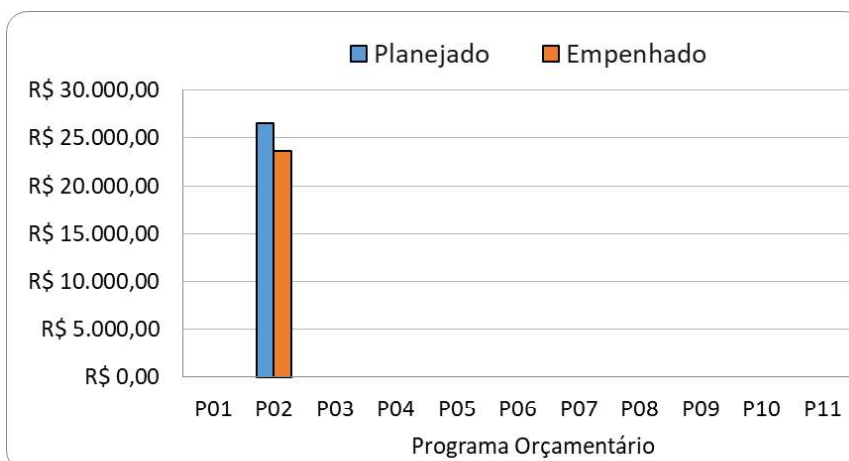


Figura 9: Execução orçamentária dos recursos de Custeio do CCET, na rubrica “Programa de incentivo à integralização da extensão curricularizada”, detalhada por Programa Orçamentário, para o ano de 2025



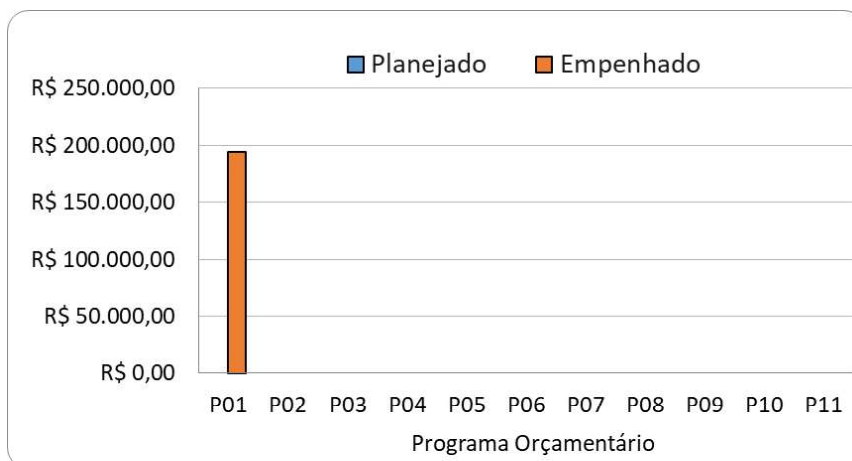
3.2. Detalhamento da execução orçamentária relativa aos recursos de Investimento

Na Figura 10 são apresentados os valores de Investimento executados em 2025, por Programa Orçamentário. O valor total de recursos de Investimento empenhado em favor do CCET em 2025 foi de R\$ 194.310,99, correspondendo a um aumento de aproximadamente 360% em comparação com o ano de 2024, em que foram empenhados R\$ 54.122,06 em recursos de Investimento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

Figura 10: Execução orçamentária dos recursos de Investimento do CCET, na rubrica “Investimentos CCET”, detalhada por Programa Orçamentário, para o ano de 2025.



Ressalta-se que, a exemplo do que ocorreu em 2024, todo o recurso de Investimento empenhado em 2025 foi destinado ao Programa Orçamentário 01 - Suporte às atividades de ensino, com a aquisição de equipamentos de laboratório, impressoras 3D e itens de audiovisual. A aquisição dos itens de investimento efetuada em 2025 foi planejada em documentos de formalização de demanda (DFD) elaborados pelo CCET ainda no início do ano de 2024, sendo adquiridos todos os equipamentos cujos pregões estavam vigentes no ano de 2025 para os quais a universidade dispunha de recursos de Investimento.

Salienta-se que em 2025 o CCET não planejou novas aquisições com recursos de Investimento, tendo em vista que não havia recursos de Investimento previstos para o Centro no Planejamento Orçamentário da UFOB para o ano de 2025 (UFOB, 2024a), e também porque havia diversas demandas represadas planejadas ainda em 2024, cujos pregões ainda estavam vigentes.

O histórico dos valores empenhados pelo CCET, detalhados por núcleos docentes e programas de pós-graduação, relativos ao recurso de Investimento, contendo a consolidação dos dados referentes ao período de 2021 a 2025, está disponível na Figura 11. Na Figura 12, é apresentado o montante total solicitado em recursos de Investimento por núcleo docente e Programa de Pós-Graduação, com base no Planejamento de Compras do CCET, atualizado em dezembro de 2025.

Figura 11: Execução orçamentária consolidada dos recursos de Investimento do CCET, detalhada por núcleo docente e programa de pós-graduação, para os períodos de 2021 a 2024 (“até 2024”) e 2021 a 2025 (“até 2025”).

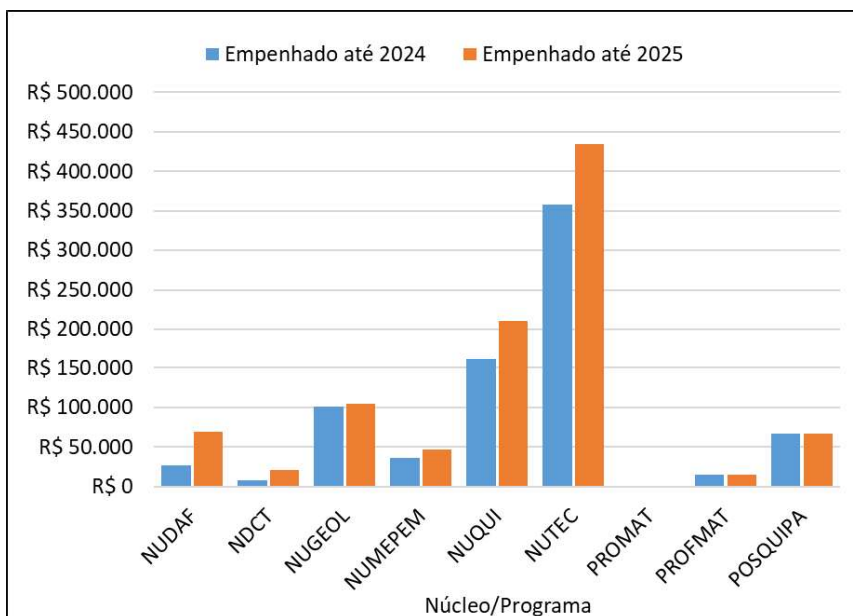
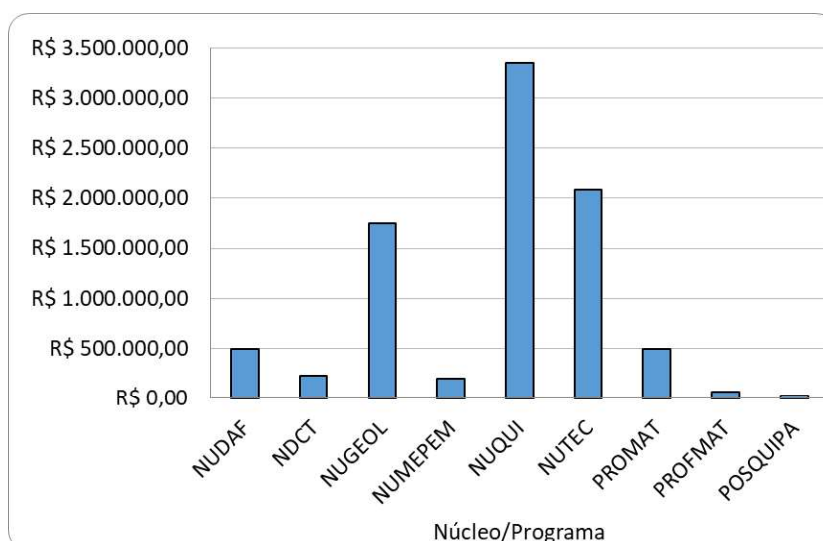
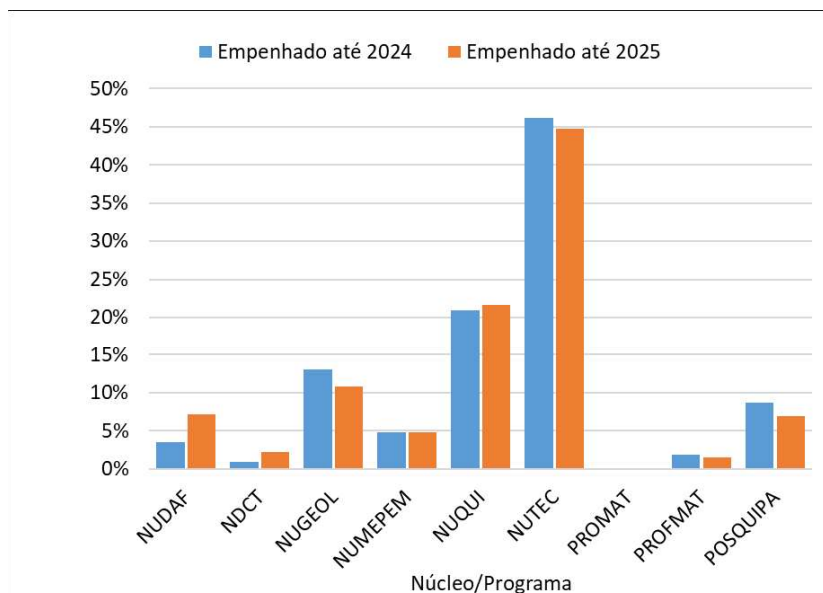


Figura 12: Valor total solicitado em recursos de Investimento por núcleo docente e programa de pós-graduação, atualizado em dezembro de 2025.



Por fim, na Figura 13 é apresentada relação entre os valores de Investimento empenhados por núcleo ou programa de pós-graduação e o valor total empenhado pelo CCET, no período de 2021 a 2025.

Figura 13: Relação entre os valores de Investimento empenhados por núcleo docente ou programa de pós-graduação e o valor total empenhado pelo CCET, nos períodos de 2021 a 2024 ("até 2024") e 2021 a 2025 ("até 2025")



A relação entre os valores de Investimento empenhados por núcleo docente ou programa de pós-graduação e o valor total empenhado pelo CCET no período de 2021 a 2025, apresentada na Figura 13, foi estabelecida pelo Conselho Diretor do CCET, a partir de 2025, como a diretriz para alocação de recursos de Investimento entre os diferentes núcleos docentes e programas de pós-graduação. Assim, na execução do Planejamento de Compras do CCET para os itens de Investimento, deve ser dada prioridade ao atendimento das demandas relacionadas ao ensino de graduação e às demandas das áreas com menor execução orçamentária nos anos anteriores, a contar de 2021, com base na relação entre o valor empenhado para atender as demandas do Núcleo ou Programa e o valor total empenhado pelo CCET, acumulados até o exercício anterior.

No ano de 2025 não foi possível aplicar essa regra de execução orçamentária tendo em vista que, conforme anteriormente informado, não foram disponibilizados recursos de Investimento para o CCET no Planejamento Orçamentário da UFOB para o ano de 2025 (UFOB, 2024a), e a execução do orçamento de Investimento foi realizada diretamente pela PROAD, considerando-se o orçamento disponível e a existência de pregões vigentes.

4. Orçamento Anual do CCET

Desde 2021, o orçamento anual do CCET é definido no Planejamento Orçamentário da UFOB, elaborado pela PROPLAN e aprovado pelo Conselho Universitário. Esse documento apresenta a receita orçamentária prevista para a UFOB, o planejamento das despesas e as diretrizes para sua execução. O Planejamento Orçamentário da UFOB para 2026 contempla a descentralização de recursos de Custeio e de Investimento para as Unidades Acadêmicas (UFOB, 2025).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

Para 2026, os critérios para distribuição dos recursos orçamentários referentes aos cursos de graduação entre as Unidades Acadêmicas da UFOB foram semelhantes aos aplicados em 2024 e 2025, alterando-se apenas a base de dados referentes ao Aluno Equivalente da UFOB. Assim, os recursos foram distribuídos às unidades conforme os seguintes indicadores e pesos:

(i) Número de Alunos Equivalentes de Graduação (A_GE) de cada Unidade, com base nos dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP (dados consolidados em março de 2025, ano-base 2024), com peso de 60%; e

(ii) Percentual do número de cursos de graduação de cada Centro em relação ao total de cursos da UFOB, com peso de 40%.

A exemplo de anos anteriores, para fins de cálculo do A_GE, foram adotados os bônus de 10% para cursos ministrados fora de sede e 15% para cursos noturnos de graduação.

Além da distribuição usual de recursos com base nos critérios supracitados, em 2026 a UFOB passou a destinar recursos adicionais aos cursos com participação percentual muito baixa na composição do A_GE da UFOB. Dessa forma, foi adotada para o Planejamento Orçamentário da UFOB para o exercício de 2026 uma métrica de piso mínimo, conforme a característica dos cursos de graduação:

- Bacharelado Interdisciplinar: piso mínimo de 2,0%;
- Bacharelado com oferta de até 20 vagas: piso mínimo de 1,0%;
- Bacharelado com oferta acima de 40 vagas): piso mínimo de 1,5%;
- Licenciatura: piso mínimo de 1,5%.

No que tange aos recursos destinados aos programas de pós-graduação, em 2026 foram mantidos os mesmos critérios aplicados em 2025 para sua distribuição entre os programas. Assim, os recursos foram distribuídos aos programas conforme os seguintes indicadores e pesos:

(i) Número de Alunos Equivalentes de Pós-Graduação (A_EX) de cada Unidade, com base nos dados da CAPES (dados da coleta realizada em março de 2025), com peso de 60%; e

(ii) Percentual do número de cursos de pós-graduação de cada Centro em relação ao total de cursos da UFOB, com peso de 40%.

Ressalta-se que, além desses critérios, os programas de pós-graduação beneficiários de recursos orçamentários do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) da CAPES tiveram dedução de 50% na alocação de recursos orçamentários da UFOB. O valor deduzido desses programas foi redistribuído entre os programas de pós-graduação que não são beneficiários de recursos do PROAP.

Os valores referentes aos recursos de Custeio previstos para o CCET no ano de 2026, constantes do Planejamento Orçamentário da UFOB (UFOB, 2025), são apresentados no Quadro 1, assim como os percentuais de participação de cada curso, programa de pós-graduação e atividade para composição do Orçamento Anual do Centro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

Quadro 1: Recursos de Custeio previstos para o CCET e percentual de participação de cada curso no Orçamento Anual do CCET em 2026, por rubrica, e valores correspondentes.

Classificação interna (Rubrica)	Participação		Total	CCET	CRES
	% UFOB	% Centro			
Custeio CCET	23,44%	100,0%	R\$ 180.463,03	R\$ 120.308,69	R\$ 60.154,34
Bacharelado Interd. em Ciência e Tecnologia	2,72%	11,6%	R\$ 20.906,12	R\$ 13.937,42	R\$ 6.968,71
Bacharelado em Engenharia Civil	4,72%	20,1%	R\$ 36.307,44	R\$ 24.204,96	R\$ 12.102,48
Bacharelado em Eng. Sanitária e Ambiental	2,89%	12,3%	R\$ 22.232,72	R\$ 14.821,82	R\$ 7.410,91
Bacharelado em Física	2,03%	8,7%	R\$ 15.628,68	R\$ 10.419,12	R\$ 5.209,56
Bacharelado em Geologia	3,04%	13,0%	R\$ 23.380,51	R\$ 15.587,01	R\$ 7.793,50
Bacharelado em Matemática	1,55%	6,6%	R\$ 11.950,12	R\$ 7.966,75	R\$ 3.983,37
Bacharelado em Química	1,61%	6,9%	R\$ 12.429,39	R\$ 8.286,26	R\$ 4.143,13
Licenciatura em Física	1,57%	6,7%	R\$ 12.120,43	R\$ 8.080,29	R\$ 4.040,14
Licenciatura em Matemática	1,76%	7,5%	R\$ 13.557,10	R\$ 9.038,07	R\$ 4.519,03
Licenciatura em Química	1,55%	6,6%	R\$ 11.950,50	R\$ 7.967,00	R\$ 3.983,50
Custeio CCET - Programa Institucional de Apoio aos Cursos de Graduação	45,91%	100,0%	R\$ 32.259,70	R\$ 32.259,70	R\$ -
Bacharelado Interd. em Ciência e Tecnologia	0,00%	0,0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Bacharelado em Engenharia Civil	0,00%	0,0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Bacharelado em Eng. Sanitária e Ambiental	0,00%	0,0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Bacharelado em Física	0,00%	0,0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Bacharelado em Geologia	0,00%	0,0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Bacharelado em Matemática	6,96%	15,2%	R\$ 4.894,26	R\$ 4.894,26	R\$ -
Bacharelado em Química	5,83%	12,7%	R\$ 4.095,46	R\$ 4.095,46	R\$ -
Licenciatura em Física	12,04%	26,2%	R\$ 8.460,41	R\$ 8.460,41	R\$ -
Licenciatura em Matemática	8,63%	18,8%	R\$ 6.065,95	R\$ 6.065,95	R\$ -
Licenciatura em Química	12,44%	27,1%	R\$ 8.743,62	R\$ 8.743,62	R\$ -
Custeio CCET Mestrado	15,91%	100,0%	R\$ 21.038,08	R\$ 14.025,39	R\$ 7.012,69
PROFMAT	9,26%	58,2%	R\$ 12.238,71	R\$ 8.159,14	R\$ 4.079,57
POSQUIPA	4,14%	26,0%	R\$ 5.475,07	R\$ 3.650,04	R\$ 1.825,02
PROMAT	2,51%	15,8%	R\$ 3.324,30	R\$ 2.216,20	R\$ 1.108,10
Custeio CCET Geologia	-	100,0%	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ -
Atividades de campo da Geologia	-	100,0%	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ -
Programa de incentivo à integralização da carga horária de extensão curricularizada	25,2%	100,0%	R\$ 26.209,00	R\$ 26.209,00	R\$ -
Cota CCET	25,2 %	100,0%	R\$ 26.209,00	R\$ 26.209,00	R\$ -
Total			R\$ 539.969,82	R\$ 472.802,78	R\$ 67.167,04

Com base na metodologia adotada pela UFOB para distribuição dos recursos entre as Unidades Acadêmicas, o valor dos recursos de Custeio destinados ao CCET em 2026 foi de R\$ 180.463,03, o que representou um aumento de R\$ 6.828,69 (6,02%) em relação ao ano anterior.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

Em 2026, o valor destinado ao CCET correspondeu a 23,4% do valor total destinado às Unidades Acadêmicas da UFOB, contra 22,1% em 2025. Em relação ao valor do A_GE do CCET, este passou de 857,8 para 1007,2, demonstrando uma recuperação, mas ficando abaixo do valor utilizado em 2024 (ano-base 2022), que foi de 1138,3. Em relação à contribuição para o A_GE da UFOB, esta passou de 14,6% em 2025 (ano-base 2023) para 16,84% em 2026 (ano-base 2024).

É importante salientar que, do montante total de recursos alocados para o CCET, um terço é destinado à Superintendência Administrativa do Campus Reitor Edgard Santos (SACRES), restando ao Centro, para o exercício 2026, R\$ 120.308,69.

Para atendimento do “Programa Institucional de Apoio aos Cursos de Graduação - Bacharelados, Bacharelados Interdisciplinares e Licenciaturas” a UFOB destinou um valor total de R\$ 70.274,00, dos quais R\$ 32.259,70 foram alocados para o CCET. O valor recebido pelo CCET representa 45,9% do montante destinado aos cursos da UFOB com piso inferior ao mínimo, tendo sido contemplados os Bacharelados em Matemática e Química e as Licenciaturas em Física, Matemática e Química.

Para atender às despesas destinadas às atividades de campo do curso de Geologia foram destinados R\$ 280.000,00, o mesmo valor destinado em 2024 e 2025.

Ainda sobre os recursos destinados aos cursos de graduação, em 2026 a Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) manterá o apoio às ações extensionistas das Unidades Acadêmicas da UFOB que contribuam para a integralização da carga horária de extensão prevista nos currículos dos cursos. Conforme definido no Planejamento Orçamentário da UFOB, em 2026 serão destinados R\$ 104.000,00 em recursos de Custeio para apoiar para o programa, sendo que o CCET receberá R\$ 26.209,00, correspondendo a 25,2% do total de recursos destinados às Unidades Acadêmicas. A dinâmica de solicitação e atendimento das demandas pela PROEC foi estabelecida por meio da Instrução Normativa PROEC PROEC/UFOB nº 001/2025.

Em 2026, o valor total recebido pelo CCET para atendimento aos cursos de pós-graduação foi de R\$ 14.025,39, já deduzida a parcela destinada à SACRES, representando uma redução de 13,6% em relação a 2025. Do valor total destinado aos programas de pós-graduação do CCET, R\$ 8.159,14 foram destinados ao PROFMAT, R\$ 3.650,04 ao POSQUIPA e R\$ 2.216,20 ao PROMAT.

Os valores referentes aos recursos de Investimento previstos para o CCET no ano de 2026, constantes do Planejamento Orçamentário da UFOB (UFOB, 2025), são apresentados no Quadro 2. Nesse quadro são apresentados também os percentuais de participação de cada curso de graduação no Orçamento Anual do Centro.

Em 2026 a UFOB retomou a descentralização de recursos de Investimento às Unidades Acadêmicas, visto que no ano de 2025 não foram descentralizados recursos dessa natureza às Unidades (UFOB, 2024a). Para o ano de 2026, foram destinados R\$ 180.000,00 em recursos de Investimento para atendimento das demandas das Unidades Acadêmicas, que foram distribuídos segundo os mesmos critérios utilizados para distribuição dos recursos de Custeio. Assim, foram destinados ao CCET R\$ 42.186,16, dos quais R\$ 14.062,05 (um terço) foram alocados na SACRES, restando R\$ 28.124,11 a serem utilizados diretamente pelo Centro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

Quadro 2: Recursos de Investimento previstos para o CCET e percentual de participação de cada curso no Orçamento Anual do CCET em 2026, por rubrica, e valores correspondentes.

Classificação interna (Rubrica)	Participação		Total	CCET	CRES
	% UFOB	% Centro			
Investimentos CCET	23,4%	100,0%	R\$ 42.186,16	R\$ 28.124,11	R\$ 14.062,05
Bacharelado Interd. em Ciência e Tecnologia	2,72%	11,6%	R\$ 4.887,15	R\$ 3.258,10	R\$ 1.629,05
Bacharelado em Engenharia Civil	4,72%	20,1%	R\$ 8.487,45	R\$ 5.658,30	R\$ 2.829,15
Bacharelado em Eng. Sanitária e Ambiental	2,89%	12,3%	R\$ 5.197,26	R\$ 3.464,84	R\$ 1.732,42
Bacharelado em Física	2,03%	8,7%	R\$ 3.653,46	R\$ 2.435,64	R\$ 1.217,82
Bacharelado em Geologia	3,04%	13,0%	R\$ 5.465,57	R\$ 3.643,72	R\$ 1.821,86
Bacharelado em Matemática	1,55%	6,6%	R\$ 2.793,53	R\$ 1.862,36	R\$ 931,18
Bacharelado em Química	1,61%	6,9%	R\$ 2.905,57	R\$ 1.937,05	R\$ 968,52
Licenciatura em Física	1,57%	6,7%	R\$ 2.833,35	R\$ 1.888,90	R\$ 944,45
Licenciatura em Matemática	1,76%	7,5%	R\$ 3.169,19	R\$ 2.112,79	R\$ 1.056,40
Licenciatura em Química	1,55%	6,6%	R\$ 2.793,62	R\$ 1.862,42	R\$ 931,21
Total			R\$ 42.186,16	R\$ 28.124,11	R\$ 14.062,05

4.1. Estimativa de despesas por Programa Orçamentário

Nos Quadros 3 a 6, são apresentadas as estimativas de despesas do CCET para o ano de 2026, separadas por rubrica, para cada Programa Orçamentário. Os valores apresentados servirão de diretriz para a execução orçamentária do Centro, de acordo com as regras de execução apresentadas no item “5. Regras de execução orçamentária” deste documento.

Quadro 3 - Estimativa de despesas com os diferentes programas orçamentários, referente à rubrica “Custeio CCET” para o ano de 2026.

Classificação interna (Rubrica)		Custeio CCET	
Programa Orçamentário		Percentual	Valor
P01	Suporte às atividades de ensino	24,00%	R\$ 28.874,09
P02	Suporte às atividades de extensão	5,00%	R\$ 6.015,43
P03	Suporte às atividades de pesquisa	3,00%	R\$ 3.609,26
P04	Suporte aos cursos de pós-graduação	0,00%	R\$ 0,00
P05	Suporte às atividades de campo das disciplinas	20,00%	R\$ 24.061,74
P06	Suporte às atividades de campo do curso de Geologia	0,00%	R\$ 0,00
P07	Apoio à realização de eventos	12,00%	R\$ 14.437,04
P08	Apoio a participação em eventos	25,00%	R\$ 30.077,17
P09	Suporte às atividades administrativas	3,00%	R\$ 3.609,26
P10	Manutenção de equipamentos de laboratório	5,00%	R\$ 6.015,43
P11	Suporte a trabalhos de conclusão e curso e estágios em docência	3,00%	R\$ 3.609,26
Total		100,00%	R\$ 120.308,69



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

Quadro 4 - Estimativa de despesas com os diferentes programas orçamentários, referente à rubrica “Custeio CCET - Programa Institucional de Apoio aos Cursos de Graduação” para o ano de 2026.

Classificação interna (Rubrica)		Custeio CCET - Programa Institucional de Apoio aos Cursos de Graduação	
Programa Orçamentário		Percentual	Valor
P01	Suporte às atividades de ensino	25,00%	R\$ 8.064,93
P02	Suporte às atividades de extensão	25,00%	R\$ 8.064,93
P03	Suporte às atividades de pesquisa	0,00%	R\$ 0,00
P04	Suporte aos cursos de pós-graduação	0,00%	R\$ 0,00
P05	Suporte às atividades de campo das disciplinas	0,00%	R\$ 0,00
P06	Suporte às atividades de campo do curso de Geologia	0,00%	R\$ 0,00
P07	Apoio à realização de eventos	25,00%	R\$ 8.064,93
P08	Apoio a participação em eventos	25,00%	R\$ 8.064,93
P09	Suporte às atividades administrativas	0,00%	R\$ 0,00
P10	Manutenção de equipamentos de laboratório	0,00%	R\$ 0,00
P11	Suporte a trabalhos de conclusão e curso e estágios em docência	0,00%	R\$ 0,00
Total		100,00%	R\$ 32.259,70

Quadro 5 - Estimativa de despesas com os diferentes programas orçamentários, referente à rubrica “Custeio CCET Geologia” para o ano de 2026.

Classificação interna (Rubrica)		Custeio CCET Geologia	
Programa Orçamentário		Percentual	Valor
P06	Suporte às atividades de campo do curso de Geologia	100,00%	R\$ 280.000,00
Total		100,00%	R\$ 280.000,00

Quadro 6 - Estimativa de despesas com os diferentes programas orçamentários, referente à rubrica “Investimentos CCET” para o ano de 2026.

Classificação interna (Rubrica)		Investimentos CCET	
Programa Orçamentário		Percentual	Valor
P01	Suporte às atividades de ensino	100,00%	R\$ 28.124,11
P04	Suporte aos programas de pós-graduação	0,00%	R\$ 0,00
Total		100,00%	R\$ 28.124,11

Com relação aos recursos destinados aos programas de pós-graduação, referentes às rubricas “Custeio Mestrado POSQUIPA”, “Custeio Mestrado PROFMAT” e “Custeio Mestrado PROMAT”, a definição da aplicação dos recursos ficará a cargo dos colegiados dos programas de pós-graduação, limitados ao orçamento destinado a cada programa.



5. Regras de execução orçamentária

As solicitações de aquisição de itens de Custeio e Investimento, tais como material de expediente, insumos, vidrarias, reagentes, livros, *softwares* e equipamentos, deverão estar previstas no Planejamento Anual de Compras do CCET. Este planejamento inclui as demandas cadastradas até o final do exercício de 2025, encaminhadas pelos núcleos docentes e pelos programas de pós-graduação do CCET, e aprovadas pelo Conselho Diretor do CCET em 18/12/2025.

Serão permitidas, anualmente, atualizações no Planejamento Anual de Compras do CCET, para inclusões, exclusões ou adequações das demandas, de acordo com o Cronograma de Atividades apresentado no item 5.2. Caberá à Direção do CCET divulgar a abertura do período de atualização, enquanto o encaminhamento das demandas caberá às coordenações dos núcleos docentes e programas de pós-graduação do CCET, bem como aos servidores interessados.

A elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para aquisição de itens de Custeio e Investimento será realizada com base no Planejamento Anual de Compras, de acordo com as prioridades definidas em cada Programa Orçamentário. Na atualização anual do Planejamento de Compras do CCET, o valor atualizado das demandas de Investimento de cada núcleo docente ou programa de pós-graduação não poderá exceder a 10% do valor total solicitado no exercício anterior. O Conselho Diretor poderá, excepcionalmente, autorizar que o limite de 10% seja aplicado sobre o valor total das solicitações do Centro, considerando eventuais alterações dos Projetos Pedagógicos dos Cursos e os resultados de avaliações, internas e externas, tais como avaliações para reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos.

A aplicação dos recursos de Investimento deverá priorizar as demandas relacionadas ao ensino de graduação e as demandas das áreas com menor execução orçamentária nos anos anteriores, a contar de 2021, com base na relação entre o valor empenhado para atender as demandas do núcleo ou programa de pós-graduação e o valor total empenhado pelo CCET, acumulados até o exercício anterior. Entretanto, sempre que a dinâmica dos processos licitatórios impossibilitar a aquisição de um ou mais itens solicitados pelas áreas prioritárias, ou quando houver suplementação orçamentária ao CCET, outras áreas poderão ser contempladas, visando a maximização da execução orçamentária do Centro.

Especificamente em relação aos recursos da rubrica “Custeio CCET - Programa Institucional de Apoio aos Cursos de Graduação”, sua aplicação deve ser, prioritariamente, destinada aos cursos de Bacharelado em Matemática e Química e de Licenciaturas em Física, Matemática e Química. Assim, caberá às Coordenações dos referidos cursos apresentarem propostas para utilização dos recursos disponíveis, que tenham como objetivo a melhoria dos indicadores que contribuem para o aumento do A_GE do seu respectivo curso. As propostas deverão ser apresentadas até 30/06/2026, para viabilizar a análise e os encaminhamentos para utilização dos recursos. Os valores não utilizados serão destinados às demandas gerais dos cursos de graduação do Centro, de modo a complementar os recursos da rubrica “Custeio CCET”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

A execução do orçamento do Centro deverá respeitar as estimativas de despesas definidas no item 4.1, observando-se os valores destinados a cada Programa Orçamentário. Com o objetivo de flexibilizar a execução orçamentária e dar celeridade aos processos, fica reservada à Direção do CCET a possibilidade de realizar remanejamentos de despesas entre programas orçamentários ou dentro do mesmo programa, até o limite de 30% do valor previsto em cada programa (para mais ou para menos), desde que não haja alteração de rubrica, sem necessidade de aprovação do Conselho Diretor.

A Direção do CCET poderá solicitar, a qualquer tempo, suplementação orçamentária ao órgão responsável pelo planejamento orçamentário da Universidade, com base nas necessidades apontadas pelas áreas ou pelos cursos, ou quando houver inclusão de atividades não previstas no planejamento.

Toda alteração no Planejamento Orçamentário do Centro que envolva mudança nas regras de execução orçamentária, alteração nos Programas Orçamentários existentes, inclusão de novos programas, alterações de rubrica ou, ainda, remanejamentos superiores ao limite de 30% do valor total do Programa Orçamentário, deverá ser submetida ao Conselho Diretor do CCET para aprovação.

O Planejamento Orçamentário do Centro deverá ser revisado pelo Conselho Diretor ao final do primeiro semestre letivo, visando à avaliação da necessidade de alterações nos valores planejados em função do andamento da execução orçamentária.

6. Procedimentos relativos à execução orçamentária do CCET

6.1. Planejamento de aquisições e contratações da UFOB

O planejamento das aquisições e contratações do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias está vinculado à observância e ao cumprimento do Calendário de Compras Institucional, que, por sua vez, é regido com o objetivo de atender ao Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022. Este decreto regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

O Decreto nº 10.947/2022 estabelece que os órgãos devem elaborar e publicar o Plano de Contratações Anual de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

O Plano de Contratações Anual (PCA) é o documento que consolida as demandas que o órgão planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração. Esse procedimento operacional de criação do PCA de cada grupo de materiais e/ou serviços é executado pelo setor de gestão administrativa responsável pelas aquisições e contratações no âmbito de cada órgão. A implementação desse procedimento é resultado de mudanças realizadas pelo Governo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

Federal nos últimos anos, com a finalidade de promover inovações que contribuam para o avanço na qualidade dos processos de contratações no âmbito dos órgãos federais.

Nesse contexto, a Universidade Federal do Oeste da Bahia, por meio dos esforços conjuntos das Pró-Reitorias de Administração (PROAD) e de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN) e das unidades (áreas requisitantes) pertencentes à Instituição, tem buscado executar os procedimentos operacionais necessários à execução do planejamento orçamentário, com vistas a obter o máximo de eficiência nas compras e contratações públicas. Com esse objetivo, a PROAD institui anualmente o Calendário de Compras e Contratações, que apresenta as etapas e seus respectivos prazos, a serem cumpridos por todas as áreas requisitantes da UFOB, visando garantir o sucesso nas aquisições e contratações desejadas pelas unidades, inclusive pelo CCET.

Para garantir o entendimento das etapas a serem seguidas pelo CCET, apresenta-se, a seguir, um resumo conciso:

I – Elaboração:

Para formalizar as demandas, o CCET deve inicialmente realizar um levantamento prévio das necessidades das áreas requisitantes envolvidas. Esse levantamento deve ser registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), uma ferramenta informatizada integrada à Plataforma do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais – SIASG, disponibilizada pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (ME). O registro das demandas é feito por meio do **Documento de Formalização de Demandas (DFD)**, preenchido por cada unidade no portal Compras.gov.br, dentro da plataforma do PGC.

Após o preenchimento do DFD, a Diretoria de Compras, Contabilidade e Finanças, vinculada à PROAD, consolidará as demandas registradas e as encaminhará para a aprovação da autoridade competente. Durante o ano de sua elaboração, o Plano de Contratações Anual pode ser revisado e alterado, inclusive após a aprovação da autoridade competente, por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, conforme os prazos estabelecidos no Decreto. O Plano de Contratações Anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

II – Execução:

Após a aprovação e publicação do Documento de Formalização de Demandas (DFD) pela autoridade competente, o CCET, como unidade requisitante, deve iniciar a elaboração do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, o qual constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação. Esse estudo caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução para a demanda, servindo de base para a elaboração do anteprojeto, do Termo de Referência e do projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação. O ETP deve ser incluído no Portal Compras.gov.br através do sistema ETP Digital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

Simultaneamente à elaboração do ETP, é necessário realizar a **Pesquisa de Preços** relacionada às demandas formalizadas no DFD. Essa pesquisa consiste no levantamento do custo estimado do material ou serviço de acordo com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº. 65, de 7 de julho de 2021.

Após a conclusão da pesquisa de preços, segue-se a elaboração do **Mapa de Gerenciamento de Risco (MR)**. Este documento visa identificar, avaliar, propor tratamento e ações de contingência para os principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação ou que impeçam o alcance dos resultados pretendidos. O MR é incluído no portal Compras.gov.br através do sistema de Gestão de Riscos e é elaborado pela PROAD.

O procedimento operacional subsequente à confecção do MR consiste na elaboração do **Termo de Referência (TR)** e, se aplicável, da minuta de contrato. Estas são as etapas finais que antecedem a constituição do edital para a contratação.

Para a execução dos procedimentos operacionais descritos, conforme o Art. 8º da Portaria PROAD/UFOB nº 177, de 23 de outubro de 2025, a PROAD designará uma Comissão de Planejamento da Contratação, que será responsável por sua execução ao longo de todo o processo de contratação.

6.2. Cronograma de atividades

No Quadro 5 são apresentadas as datas-limite para encaminhamento das demandas relacionadas ao planejamento semestral das atividades de campo, como viagens e visitas técnicas, além do cronograma de execução das ações relacionadas ao processo de aquisições e contratações na UFOB e no CCET.

Quadro 5: Cronograma de ações referentes ao processo de aquisições e contratações na UFOB e no CCET, incluindo o planejamento semestral das atividades de campo para o ano de 2026

Planejamento Anual de Compras e Contratações da UFOB	
Ações no âmbito da UFOB	Data-limite
Prazo para envio do Documento de formalização de demanda (DFD)*	31/03/2026
Primeira análise da execução orçamentária das Unidades Acadêmicas pela PROPLAN*	30/06/2026
Segunda análise da execução orçamentária das Unidades Acadêmicas pela PROPLAN*	31/10/2026
Prazo para utilização dos recursos pelas Unidades Acadêmicas*	31/10/2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

Quadro 5: continuação

Planejamento Orçamentário do CCET	
Ações no âmbito do CCET	Data-limite
Submissão das propostas de viagens e visitas técnicas ao Conselho Diretor (1º Semestre)	17/03/2026
Submissão de propostas pelas Coordenações dos Cursos diretamente beneficiados com recursos da rubrica “Custeio CCET - Programa Institucional de Apoio aos Cursos de Graduação”	30/06/2026
Submissão das propostas de viagens e visitas técnicas ao Conselho Diretor (2º Semestre)	11/08/2026
Encaminhamento da planilha atualizada referente ao Planejamento Anual de Compras do CCET pela Direção aos núcleos docentes e programas de pós-graduação	25/09/2026
Encaminhamento de atualizações no Planejamento Anual de Compras do CCET pelos núcleos docentes e programas de pós-graduação	30/10/2026
Aprovação das atualizações no Planejamento Anual de Compras do CCET pelo Conselho Diretor	15/12/2026
Atualização Anual do Planejamento Orçamentário pelo Conselho Diretor do Centro	29/01/2027

* Atividades com datas-limite sujeitas a alterações no decorrer do exercício pela Administração Central.

O Planejamento Orçamentário do CCET poderá ser atualizado a qualquer tempo, mediante aprovação no Conselho Diretor. No entanto, deve ser realizada pelo menos uma atualização anual, a ser realizada logo após a aprovação do Planejamento Orçamentário da UFOB.

Para viabilizar a execução das ações relacionadas ao processo de aquisições e contratações na UFOB, o Centro deverá organizar as suas demandas por meio do Planejamento Anual de Compras do CCET, que consiste na lista de itens de Custeio e Investimento elaborada com base nas demandas encaminhadas pelos núcleos docentes e programas de pós-graduação do CCET. De modo a observar os prazos definidos pela Universidade, disponíveis no Painel de Execução Orçamentária da PROAD (UFOB, 2026a), as atualizações anuais no Planejamento Anual de Compras do CCET deverão ser realizadas conforme o Cronograma de Atividades apresentado no Quadro 5.

Para garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos para a solicitação de atividades de campo, é fundamental observar as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa Conjunta PROAD/PROPLAN/UFOB nº03, de 08 de março de 2024. Os procedimentos administrativos relacionados às atividades de ensino, pesquisa e extensão em campo devem seguir os fluxos e manuais aprovados conforme mencionada instrução normativa. Dessa forma, para cada proposta de atividade de campo apresentada pelas áreas requisitantes, deve-se instruir um processo administrativo individual. As solicitações de empenho para o pagamento das despesas relacionadas a essas atividades devem ser feitas pelo CCET no momento da abertura dos processos individuais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Conselho Diretor

7. Aprovação do documento

Esta primeira versão do Planejamento Orçamentário do CCET para 2026 foi aprovada pelo Conselho Diretor do CCET em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 05/05/2026.



Assinado de forma digital por
Edward Ferraz de Almeida
Junior:01692487558
Dados: 2026.03.09 10:07:14
-03'00'

Edward Ferraz de Almeida Junior
Presidente, *em exercício*, do Conselho Diretor do CCET

8. Referências

UFOB - Universidade Federal do Oeste da Bahia. **Planejamento Orçamentário 2025**. Barreiras, BA, 2024a. Disponível em: <https://ufob.edu.br/a-ufob/estrutura/pro-reitorias/proplan/informacoes/20250115_Planejamento_Orcamentario_2025_versao_final_corrigida.pdf> Acesso em: 06/03/2025.

UFOB - Universidade Federal do Oeste da Bahia. **Planejamento Orçamentário 2026**. Barreiras, BA, 2025. Disponível em: <<https://ufob.edu.br/a-ufob/estrutura/pro-reitorias/proplan/informacoes/PlanejamentoOrcamentario2026--.pdf>> Acesso em: 09/02/2026.

UFOB - Universidade Federal do Oeste da Bahia. **Orçamento Institucional**. Barreiras, BA, 2026a. Disponível em: <<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiZTY5MzE4NmUtM2YxYS00ZjUzLWlyYzMtMzI4MDgzZDExZTUxliwidCI6ImI5MzA5NDAA0LWExNGQtNGVIZS1hNDEyLTEwNmZlMzA4OWUyMCJ9>> Acesso em: 09/02/2026.

UFOB - Universidade Federal do Oeste da Bahia. **Painel de Execução Orçamentária do CCET**. Barreiras, BA, 2026b. Disponível em: <<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiMTY1YjZjZjZGUzYy00ZDI3LWlyMjQ0NDIyMmY2MWM1ZWl5liwidCI6ImI5MzA5NDAA0LWExNGQtNGVIZS1hNDEyLTEwNmZlMzA4OWUyMCJ9>> Acesso em: 09/02/2026.

UFOB - Universidade Federal do Oeste da Bahia. **Projeto Pedagógico de Curso - Bacharelado em Geologia**. Barreiras, BA, 2024b. Disponível em: <https://ufob.edu.br/ensino/graduacao/geologia/2023/PPC_GEOLOGIA_12_2024_Ementas.pdf> Acesso em: 09/02/2026.